PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 1 3 3
(20 de Novembro de 2.001.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e realizar obras que especifica, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber área em doação e realizar obras de urbanização na Passagem de Servidão correspondente a faixa de terras com 672,50 m², que corta a propriedade do Senhor João Batista de Assis, localizada no final da Rua Maria Aparecida Szentes, de acesso à área pública caracterizada como Espaço Livre da Vila Rosina, nos termos do Processo Municipal nº 3.898/2.001.

PARÁGAFO ÚNICO – Em razão da execução das obras que trata este Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de colocação de alambrado em toda a divisa da referida faixa de terras com a área remanescente de propriedade do Senhor João Batista de Assis.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Novembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

MM/NPC